

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

EDITAL CMAS Nº 010/2021 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO-ELEIÇÃO COMPLEMENTAR GESTÃO 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019, por meio de sua Presidente, convoca o segmento da Sociedade Civil a participar da Eleição Complementar deste Conselho, considerando a vacância de representação de conselheiro e o Edital CMAS Nº 010/2021, poderão de candidatar representantes:

a) Trabalhadores da Política de Assistência Social: 01 (um) conselheiro titular e 01(um) suplente, de acordo com a Lei 12.952 de 19 novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social ‘ ‘ *são considerados trabalhadores da política municipal de assistência social: serão considerados trabalhadores aqueles que comprovem vinculação com a PMAS (vínculo de trabalho, vínculo sindical com os sindicatos que integram o rol de trabalhadores da política de assistência’ ’;*

DAS INSCRIÇÕES:

Período: de 11/11/2021 à 03/12/2021, das 12h00 às 17h00.

As inscrições poderão ser realizadas por e-mail ou presencial na sede do CMAS, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2896, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Trabalhadores da Política de Assistência Social:**
 - A) Documentação comprobatória de vínculo empregatício como trabalhador da Política de Assistência Social, que poderá ser cópia da CTPS física ou digital, do Contrato de Trabalho, do Holerite ou Declaração do Empregador;
 - B) Cópia do RG e CPF do candidato;
 - C) Declaração, emitida pela instituição, de disponibilidade do candidato para as atividades do Conselho, caso eleito;
 - D) Requerimento de candidatura preenchido pelo candidato junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em formulário próprio (Anexo I).

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO:

Data	Atividade
11/11/2021 à 03/12/2021	Inscrições das candidaturas
06/12/2021	Análise das candidaturas e publicação das candidaturas homologadas na sede do CMAS
07/12/2021	Prazo para apresentação de recurso (até as 12h);
07/12/2021	Publicação das candidaturas homologadas (após recurso).



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

08/12/2021	Assembleia extraordinária do CMAS para Eleição
-------------------	--

IV - DATA DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada no dia 08/12/2021, por meio virtual, de acordo com regimento eleitoral a ser aprovado no início da referida assembleia.

Londrina, 10 de novembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Anexo I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral

Eu, _____, portador do documento (RG) _____, venho REQUERER, com base no disposto na Lei 12.952 de 19 de novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e no Edital CMAS Nº 08/2021-Eleição Complementar, minha CANDIDATURA a membro do CMAS, representando o segmento:

() Trabalhadores da Política de Assistência Social .

Londrina, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

Parecer da Comissão:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: _____

COMISSÃO ELEITORAL: _____

